



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS**

**EDITAL Nº 36 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE ENSINO**

O Coordenador Geral de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, por meio da Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino, torna público o presente edital para seleção de Monitores Voluntários.

**1. DO PROGRAMA**

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é um programa institucional que visa a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam ao fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

**2. DO EDITAL**

Este Edital tem a finalidade de regular o processo de seleção de monitores voluntários que atuarão durante o segundo semestre de 2019 no IFSULDEMINAS – Campus Passos.

**3. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o(a) discente exercer a função de monitor(a):

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Passos;
- 3.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma, e/ou corresponder ao perfil requisitado pelo(a) docente;
- 3.3. Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo(a) docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 3.5. Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

4.1 Colaborar com o(a) docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

4.2. Auxiliar os(as) discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos(às) discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;

4.4. Colaborar com o(a) docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao(à) docente;

4.5. Apresentar relatórios mensais à Comissão responsável pelo acompanhamento do Programa de Monitoria do campus, assinados pelo(a) monitor(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a);

§ 1º É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo;

§ 2º As atividades programadas para o(a) monitor(a) não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado(a);

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

5.1. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

5.2. Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;

5.4. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes e discentes;

5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

5.6. Acompanhar o desempenho do(a) discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

5.7. Acompanhar a elaboração dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas e assiná-los junto ao(à) monitor(a) para que possa encaminhá-los à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;

5.9. Acompanhar e informar mensalmente a frequência do(a) monitor(a) à Coordenadoria Geral de Ensino;

5.10. Solicitar o desligamento do programa do(a) monitor(a) que apresentar faltas frequentes e/ou deixar de cumprir adequadamente suas funções.

## **6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

6.1. As atividades relacionadas à monitoria voluntária relacionadas a este edital terão vigência de agosto de 2019 a dezembro de 2019;

6.1.1. Fica definido que para as disciplinas anuais com monitores(as) selecionados pelo edital 08/2019, do primeiro semestre do corrente ano, os(as) monitores(as) seguem no exercício de suas funções também no período representado por este edital desde que demonstrado interesse pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina em concordância com o(a) aluno(a) monitor(a).

6.2. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar desista, ou após o início das atividades precise ser substituído(a), será chamado(a) o(a) 2ª colocado(a) e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

6.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de monitoria voluntária não receberá bolsa ou qualquer outro tipo de valor;

6.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de monitoria voluntária deverá cumprir a carga horária semanal de até 10h, recebendo um certificado com o total das horas realizadas. Esse certificado será emitido pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino ao final das atividades;

6.5. Em caso de substituição de monitor(a), deverá ser encaminhado à comissão de monitoria, que encaminhará à Coordenadoria Geral de Ensino, o pedido de substituição do(a) monitor(a) voluntário(a) e a descrição das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. A habilitação no processo seletivo dar-se-á por meio da análise do histórico escolar do candidato e verificação de que o inscrito corresponde ao perfil requisitado pelo docente;

7.2. A seleção dos monitores será realizada em etapa única, na qual o docente da disciplina irá valer-se de:

7.2.1 Aplicação de prova teórica ou prática ou teórico-prática (100 pontos)

a) Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital média igual ou superior a 60%;

7.2.2. Em caso de empate, será aprovado(a) o(a) discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;

7.2.3. Caso persista o empate, será aprovado(a) o(a) discente com maior média de nota em disciplinas indicadas pelo(a) professor(a) como pré-requisitos para a disciplina da monitoria, se houver;

7.2.4. Caso persista o empate, a vaga será decidida por sorteio;

7.3. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do(a) docente da disciplina (chamado(a) de docente-orientador(a) da monitoria);

7.4. O(A) discente designado(a) monitor(a) será supervisionado(a) pelo(a) professor(a) da disciplina e ambos(as) deverão reunir-se semanalmente;

## **8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

8.1 Ao final do semestre, o(a) professor(a) responsável pela disciplina de monitoria deverá entregar a documentação referente às atividades da monitoria à Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino do campus, na qual deverá constar:

8.1.1. Avaliação consubstanciada do(a) professor(a) responsável pela disciplina (anexo IV);

8.1.2. Avaliação do(a) monitor(a) realizada pelos(as) discentes da disciplina da monitoria (anexo V);

8.1.3. Esses documentos serão juntados ao conjunto de relatórios mensais contendo a descrição das atividades e a frequência do(a) monitor(a);

## **9. DO CANCELAMENTO**

9.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1.1. Por indicação do(a) professor(a) da disciplina à qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

9.1.2. Por suspensão imposta ao(à) discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.1.3. Por trancamento da matrícula;

9.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.1.5. Por não apresentar o relatório mensal assinado juntamente ao(à) professor(a) responsável pela monitoria;

9.1.6. Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

10.1. Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

10.1.1. O local das inscrições: Sala 424/25 do Bloco D, com Gabriela, Sheila ou Paulo, ou sala 212 do bloco B com Alessandro.

10.1.2. O período de inscrições: de 12 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2019.

10.1.3. Documentação necessária e que deve ser entregue no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e assinada;

- Histórico escolar;

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. A data (entre os dias 19 de agosto de 2019 e 22 de agosto de 2019) e o local das provas serão definidos pelo(a) professor(a) orientador(a), e encaminhados por este(a) por e-mail aos(às) candidatos(as);

11.2. Os(As) candidatos(as) deverão chegar com 15 minutos de antecedência;

11.3. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) após o início da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que não chegar no horário definido pelo(a) professor(a) orientador(a) estará eliminado(a) do processo seletivo;

11.4. Os(As) candidatos(as) devem trazer lápis, caneta e borracha. Será permitido o uso de calculadoras quando autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a);

11.5. Material adicional poderá ser solicitado pelo(a) professor(a) orientador(a), desde que identificado pelo(a) docente no quadro de vagas (anexo I);

## 12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado no site do IFSULDEMINAS - campus Passos, [portal.pas.ifsuldeminas.edu.br](http://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br), no dia 26 de agosto de 2019.

## 13. CRONOGRAMA

12/08/2019	Publicação do Edital
12/08/2019 a 15/08/2019	Período de Inscrições
19/08/2019 a 22/08/2019	Seleção
26/08/2019	Resultado da Seleção
27/08/2019	Início das atividades de monitoria

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IFSULDEMINAS;

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino do campus em articulação com a Coordenadoria Geral de Ensino e Diretoria de Desenvolvimento Educacional;

14.3. Este edital é válido para a seleção de monitores voluntários.


14.4. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [alessandro.borges@ifsuldeminas.edu.br](mailto:alessandro.borges@ifsuldeminas.edu.br)

Passos, 09 de agosto de 2019.

**Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino -**

**Portaria 097 de 01 de setembro de 2017.**

Artino Quintino da Silva Filho  
Fredy Coelho Rodrigues  
Jamila Souza Gonçalves  
Jéssica Renata Nogueira  
Renan Servat Sander  
Tadeu Vilela de Souza  
Vera Lúcia Santos Oliveira

  
Alessandro de Castro Borges  
**Coordenador Geral de Ensino**  
Portaria 019/2019 de 04/01/2019



12	Vinícius	Algoritmos	1º e 2º BCC	Ter sido aprovado na disciplina	A nota final da disciplina Algoritmos será utilizada como parâmetro	---	---	---	---
13	Vinícius	Estrutura de Dados I	2º BCC	Ter sido aprovado na disciplina	A nota final da disciplina Estrutura de Dados I será utilizada como parâmetro	---	---	---	---
14	Vinícius	Engenharia de Software II	6º BCC	Estar cursando a disciplina	Entrevista sobre programação, banco de dados e Engenharia de Software	---	22/08	Lab 9	15h
15	Heliza	Computação Gráfica (2 vagas)	1º CV	Estar cursando o 2º ou 3º CV	Teste em laboratório	Computador do laboratório	19/08	Lab 6	15h – 18h
16	Heliza	Tratamento de Imagens (2 vagas)	2º CV e 3º PM	Estar cursando o 3º CV, 4º, 5º ou 6º PP	Teste em laboratório	Computador do laboratório	19/08	Lab 7	15h – 18h
17	Artino	Cálculo Numérico	6º Matemática	Ter cursado e aprovado na disciplina de Cálculo Numérico	Prova teórica e entrevista	Qualquer tipo de consulta individual.	21/08	Lab 8	18h – 19h
18	Artino	Arquitetura e Organização de Computadores	2º BCC	Ter cursado e aprovado na disciplina de AOC	Prova teórica e entrevista	Qualquer tipo de consulta individual.	22/08	Lab 8	15h – 16h40
19	Carlos	Calculo II	4º Matemática	Ter cursado e aprovado na disciplina de Cálculo II	Prova teórica e entrevista	Qualquer tipo de consulta individual.	20/08	Sala D420	18h – 19h
20	Carlos	Geometria Analítica II	2º Matemática	Ter cursado e aprovado na disciplina de Geometria Analítica II	Prova teórica e entrevista	Qualquer tipo de consulta individual.	21/08	Sala D420	18h – 19h
21	Janaína	Introdução a Informática	1º ano de TI	Ter cursado introdução a informática	Prova teórica/prática e entrevista	Computador do laboratório	22/08	Lab 5	15h às 16h
22	Janaína	Web1 e Web2	2º e 3º ano TI	Ter cursado Web1	Prova teórica/prática e entrevista	Computador do laboratório	22/08	Lab 5	15h às 16h
23	Kelly	Língua Portuguesa	2ºs anos	Ter cursado ou estar cursando a disciplina	Prova discursiva	Caneta, lápis e borracha	19/08	Sala D413	12h – 13h
24	Kelly	Espanhol	2ºs anos	Ter cursado ou estar cursando a disciplina	Prova discursiva	Caneta, lápis e borracha	19/08	Sala D413	12h – 13h
25	Jarne	Geometria Espacial	3º Matemática	Ter cursado ou estar cursando a disciplina	Prova teórica e entrevista	Caneta, lápis e borracha	21/08	Sala D428	15h
26	Jarne	Equação Diferencial	6º Matemática	Ter cursado ou estar cursando a disciplina	Prova teórica e entrevista	Caneta, lápis e borracha	21/08	Sala D428	15h
27	Jarne	Análise	8º Matemática	Ter cursado ou estar cursando a disciplina	Prova teórica e entrevista	Caneta, lápis e borracha	21/08	Sala D428	15h
28	Thomé	Física I	4º Matemática e BCC	Ter cursado a disciplina e disponibilidade de ministrar as monitorias no horário das 18 horas.	Prova teórica e entrevista	Caneta, lápis e borracha	19/08	Laboratório de Física	15h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS  
Programa Institucional de Monitoria de Ensino**

---

**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição para o Programa de Monitoria de Ensino**

Número da Vaga: \_\_\_\_\_  
Disciplina da Monitoria: \_\_\_\_\_  
Nota na Disciplina da Monitoria: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Passos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: EDITAL \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Código da vaga: \_\_\_\_\_

Documentação completa (conferida no ato de entrega)? ( ) Sim ( ) Não

Data: / /

Nome e assinatura do(a) funcionário(a) que efetuou a inscrição





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS**

**Programa Institucional de Monitoria de Ensino**

---

**ANEXO III**

**FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Código da Vaga: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>NOTAS DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
	100 pontos	1 - Prova Teórica ou Prática ou Teórico-Prática ou Entrevista

Classificação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) professor(a) responsável:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS**

**Programa Institucional de Monitoria de Ensino**

**ANEXO IV**

**Avaliação do(a) Monitor(a) pelo(a) Professor(a) da Disciplina**

Ano: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

Monitor(a): \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período/ano: \_\_\_\_\_

Quesito	Nota atribuída
Frequência	
Desenvolvimento das atividades	
Interação com os(as) alunos(as)	
Interação com o(a) professor(a)	
Domínio do conteúdo	
Total:	

Insatisfatório – 0  
Regular – 1  
Satisfatório – 2

Comentário do(a) professor(a) sobre a atuação do(a) monitor(a) em sua disciplina:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Passos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)

